

**LEI Nº 424/2005**

**Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Feira Nova para o exercício de 2006 e dá outras providências.**

**Art. 1º** O orçamento geral do Município de Feira Nova para o exercício de 2006, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais).

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b> .....	R\$	<b>12.074.000,00</b>
Receita Tributária .....	R\$	333.000,00
Receitas de Contribuições .....	R\$	12.000,00
Receita Patrimonial .....	R\$	149.000,00
Receitas de Serviços .....	R\$	405.000,00
Transferências Correntes .....	R\$	11.093.000,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$	82.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	R\$	<b>626.000,00</b>
Alienação de Bens .....	R\$	50.000,00
Transferências de Capital .....	R\$	596.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>12.700.000,00</b>

**Art. 3º** A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

<b>POR FUNÇÕES</b> .....	<b>R\$</b>	<b>12.700.000,00</b>
01 - Legislativa .....	R\$	568.080,00
04 - Administração .....	R\$	1.880.500,00
08 - Assistência Social .....	R\$	673.000,00
09 - Previdência Social .....	R\$	80.000,00
10 - Saúde .....	R\$	3.242.000,00
12 - Educação .....	R\$	3.809.950,00
13 - Cultura .....	R\$	16.000,00
15 - Urbanismo .....	R\$	1.488.000,00
17 - Saneamento .....	R\$	100.000,00
18 - Gestão Ambiental .....	R\$	8.000,00
20 - Agricultura .....	R\$	204.000,00
25 - Energia .....	R\$	40.000,00
26 - Transporte .....	R\$	85.000,00
27 - Desporto e Lazer .....	R\$	59.000,00
Reserva de Contingência .....	R\$	446.470,00

<b>POR ÓRGÃOS</b> .....	<b>R\$</b>	<b>12.700.000,00</b>
1 - Poder-Legislativo .....	R\$	568.080,00



2 - Poder Executivo .....	R\$	329.000,00
3 - Secretaria de Adm., Finanças e Controle.....	R\$	1.161.000,00
4 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto..	R\$	4.065.450,00
5 - Secretaria de Infra-Estrutura .....	R\$	1.797.000,00
6 - Secret.de Agric., Meio-Ambiente e D. Economico .....	R\$	243.000,00
7 - Secretaria de Transportes Rodoviários.....	R\$	55.000,00
8 - Secretaria de Ação Social .....	R\$	673.000,00
9 - Secretaria de Saúde .....	R\$	3.362.000,00
Reserva de Contingência .....	R\$	446.470,00

<b>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>R\$</b>	<b>12.700.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES .....	R\$	10.644.530,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	R\$	1.609.000,00
Reserva de Contingência .....	R\$	446.470,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa fixada, nos termos do art. 8º, §4º da Lei nº 419/2005, de 29 de junho de 2005 atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,  
em 30 de novembro de 2005.**



**PREFEITO**

**a) Jairo Candido Gonzaga**